



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, situada à Rua Manoel Borba, nº 298 — Centro — Américo Brasiliense/SP, inscrita no CNPJ nº. 50.513.589/0001-08, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Maicon Rios de Souza, portador do RG nº. 487628615 e CPF nº. 410.224.278-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Piracicaba, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0023-60, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior São Paulo, Senhor MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL, brasileiro, estado civil, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 555/2023, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 31/07/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula sétima do referido Contrato, bem como, renumerar o Termo aditivo, visto que, o 2º termo aditivo firmado em 31/07/2024 foi grafado equivocadamente como 1º Termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula sétima do Contrato Nº 008/2023, por força dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e eventuais alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **1º/08/2025 a 31/07/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de **R\$ 4.692,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, para uma estimativa de até 05 (cinco) estagiários, orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2025, na dotação nº 3.3.90.39.99 — Outros serviços de terreiros — Pessoa Jurídica.





CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

Fica reajustado, a partir de 01/08/2025, o valor da contribuição prevista na cláusula **4ª** do contrato, alterando-se para R\$ **78,21 (setenta e oito reais e vinte e um centavos)** por estagiário / mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 94, I e II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando às partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Américo Brasiliense/SP, 17 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE



Documento assinado digitalmente

MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL

Data: 21/07/2025 14:46:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maicon Rios de Souza
Presidente

Marcelo Vuckovic Paschoal
Gerente de Regional SP Interior

Testemunhas

Nome: Débora Tânia Carneiro Rios

CPF: 356.433.768.73

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA BIANCONI SANTOS
Data: 21/07/2025 14:59:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Paula Bianconi Santos

CPF: 441.329.008-94

